DECRETO Nº2.600 DE 15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.572, de 15 de julho de 2020, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$19.000,00 (dezenove mil reais) destinado à reforma do Museu Histórico Emídio José de Socorro, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.19 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.19.02 – Fundo Municipal de Cultura
02.19.02.13 – Cultura
02.19.02.13.391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
02.19.02.13.391.0081 – Cultura
02.19.02.13.391.0081.2289 – Manutenção do Patrimônio Cultural
02.19.02.13.391.0081.2289 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 592 - FR: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$19.000,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° deste Decreto o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 252-4 P.M.C. - FDO MUN. P. P. CULTURA Agência 936-2 Caixa Econômica Federal no valor de R$19.000,00 (dezenove mil reais), Fonte de Recurso 200, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$19.000,00 (dezenove mil reais) no programa de trabalho 0081 – Cultura do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.020 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017

Art. 4º - Acrescenta R$19.000,00 (dezenove mil reais) no programa de trabalho 0081 – Cultura no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.020 da Lei Municipal 1.493/19 - LDO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 15 de julho de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I